



**SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL  
UNIVERSIDADE FEDERAL DE PERNAMBUCO  
PRÓ-REITORIA DE GESTÃO ADMINISTRATIVA  
DIRETORIA DE LICITAÇÕES E CONTRATOS  
DIVISÃO DE LICITAÇÕES**

**RECIBO DE RETIRADA**

**EDITAL DE LEILÃO Nº 01/2015**

NOME: \_\_\_\_\_

CPF: \_\_\_\_\_

ENDEREÇO: \_\_\_\_\_

CIDADE: \_\_\_\_\_ ESTADO: \_\_\_\_\_ TELEFONES:( ) \_\_\_\_\_

Recife, ..... de ..... de 2015.

\_\_\_\_\_  
assinatura

**SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL**  
**UNIVERSIDADE FEDERAL DE PERNAMBUCO**  
**PRÓ-REITORIA DE GESTÃO ADMINISTRATIVA**  
**DIRETORIA DE LICITAÇÕES E CONTRATOS**  
**DIVISÃO DE LICITAÇÕES**

*Edital de LEILÃO N° 01/2015*, destinado à “*alienação de veículos, em estado de sucata*”, conforme processo administrativo n° **23076.016608/2015-62**.

A Universidade Federal de Pernambuco-UFPE torna público, para conhecimento dos interessados, que às **8h30min do dia 18 de agosto de 2015**, na sala de reuniões da Divisão de Licitações da UFPE, Campus Universitário, Recife, PE, a Comissão Permanente de Licitação (C.P.L.), constituída pela *Portaria de Pessoal n° 4.700, de 30 de setembro de 2014*, realizará

**LEILÃO, tipo maior lance ou oferta, POR ITEM**

O qual obedecerá à *Lei n° 8.666, de 21 de junho de 1993, suas alterações e regulamentações posteriores*.

**1. OBJETO**

**1.1.** *Alienação de veículos, em estado de sucata, constituindo 08 (oito) itens, conforme descrição abaixo:*

**ITENS**

**Item 1:**

**1.1** – Veículo marca Toyota/ Bandeirante, modelo BJ55LP BL 4X4, Camioneta/ cabine simples/ carroceria aberta, 1.00T 102CV, ano fabricação 1995/ 1996, chassi 9BRBJ0050S1007023, combustível diesel; na cor branca, placa KGC 6571, serviço na caixa de marcha; serviço de lanternagem e pintura geral, tombamento n.º 00013-96.

**1.2** – Valor mínimo para alienação R\$ 10.000,00 (dez mil reais).

**Item 2:**

**2.1** – Veículo marca Toyota/ Bandeirante, mis/, Camioneta/ cabine dupla , 6P/ 90CV, ano fabricação 1992/ 1992, chassi 9BR0J0060N1019767, combustível diesel; na cor branca, placa KGZ 9117, serviço na caixa de marcha; serviço de mecânica, lanternagem e pintura geral, tombamento n.º 00975-2007.

**2.2** – Valor mínimo para alienação R\$ 12.000,00 (doze mil reais).

**Item 3:**

**3.1** – Veículo marca GM/ Blazer DLX 2.8 4X4, Mis/, Camioneta/ cabine fechada , 6P/ 132CV, 2.800CL, ano fabricação 2004/ 2004, chassi 9BG116BC04C415744, combustível diesel; na cor branca, placa JGF 6953, serviço de revisão no freio, troca de para brisa, serviço de mecânica, lanternagem e pintura geral, tombamento n.º 06098-2004.

**3.2** – Valor mínimo para alienação R\$ 12.000,00 (doze mil reais).

**Item 4:**

**4.1** – Veículo marca Volkswagen; modelo Kombi/ Standard, 9 passageiros/ 61 CV/ 1600CL, ano fabricação 1999/ 1999, chassi 9BWZZZ237XP004771, combustível gasolina; na cor branca, placa KMA 2113, pneus ruins, serviço de mecânica, lanternagem e pintura geral, tombamento n.º 16700/2012.

**4.2.** – Valor mínimo para alienação R\$ 3.000,00 (Três mil reais).

**Item 5:**

**5.1** – Veículo marca Mercedes Benz; modelo Ônibus O 400 SER PL, ano fabricação 1995, chassi 9BM664126SC081643, combustível diesel; na cor branca, placa KFS 3324, capacidade para 46 passageiros, pneus ruins, serviço dos tirantes do acoplamento da caixa de marcha, serviço de mecânica, capotaria, lanternagem e pintura geral, tombamento n.º 7154-95.

**5.2** – Valor mínimo para alienação R\$ 18.000,00 (dezoito mil reais).

**Item 6:**

**6.1** – Veículo marca Mercedes Benz; modelo Ônibus O 371 R, ano fabricação 1993, chassi 9BM664105PC077864, combustível diesel; na cor branca, placa KJM 2440, capacidade para 44 passageiros, pneus ruins, serviço de mecânica, capotaria, lanternagem e pintura geral, tombamento n.º 6311-93.

**6.2** – Valor mínimo para alienação R\$ 14.000,00 (quatorze mil reais).

**Item 7:**

**7.1** – Veículo marca Mercedes Benz/ L 1418 E; Caminhão/ Basculante, ano fabricação 1995/ 1995, chassi 9BM384024SB067449, combustível diesel; na cor branca, placa KFT 7984, pneus ruins, serviço de mecânica, capotaria, lanternagem e pintura geral, tombamento n.º 07203-95.

**7.2** – Valor mínimo para alienação R\$ 15.000,00 (quinze mil reais).

**Item 8:**

**8.1** – Trator Massen Fergusson 95X, ano fabricação 1975, combustível diesel, pneus ruins, bomba d'água, serviço de mecânica, lanternagem e pintura geral, tombamento n.º 18959.

**8.2** – Valor mínimo para alienação R\$ 6.000,00 (seis mil reais).

**2. CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO**

**2.1.** Os interessados em participar desta licitação deverão retirar o Edital, até o último dia útil anterior à realização do leilão, no endereço eletrônico: <http://www.ufpe.br/progest> > **link editais**;

**2.2.** Poderão participar pessoas físicas ou jurídicas.

**3. PROCESSAMENTO DA LICITAÇÃO**

**3.1.** No local, dia e horário estabelecidos no preâmbulo deste Edital, os interessados deverão proceder à entrega de cópias autenticadas dos seguintes documentos:

- a) carteira de identidade da pessoa física participante ou do representante legal da empresa;
- b) CPF ou CNPJ, conforme o caso;
- c) comprovante de endereço em nome do participante, residencial ou da sede da pessoa jurídica, conforme o caso.

**3.1.1.** Caso as cópias não estejam autenticadas quando da entrega, o Presidente ou membro da C.P.L. poderá fazê-lo no ato, desde que o licitante apresente os respectivos originais.

**3.2.** A falta de qualquer documento solicitado no *subitem 3.1*, implicará a inabilitação do licitante.

**3.3.** O Presidente da C.P.L. iniciará o Leilão, indagando cada um dos participantes o valor que oferece pelo objeto do mesmo, estabelecendo como valor mínimo o indicado neste Edital.

**3.4.** Só serão considerados válidos os lances que tiverem uma diferença mínima a maior de R\$ 50,00 (cinquenta reais) em relação ao lance validado imediatamente anterior;

**3.5.** As dúvidas que surgirem durante a reunião serão a juízo do Presidente da C.P.L. por este resolvidas na presença dos participantes ou deixadas para ulterior deliberação, devendo o fato, em ambos os casos, ser registrado em ata.

**4. JULGAMENTO DA LICITAÇÃO**

**4.1.** Será considerado vencedor desta licitação o licitante que oferecer a *maior oferta*;

**4.2.** Não será considerado valor inferior ao estabelecido neste Edital, uma vez que esse está estabelecido no processo administrativo que originou a presente licitação;

**4.3.** Como título aquisitivo, valerá a ata lavrada pela C.P.L., cuja cópia será entregue ao vencedor e aos interessados que a solicitarem.

## 5. PAGAMENTO

**5.1.** Definido o vencedor, o mesmo deverá providenciar depósito no valor correspondente, em **até 3 (três) dias úteis** após encerrada a sessão, por meio de guia de recolhimento a ser fornecida pela Divisão de Licitações da UFPE, telefone: 81.2126-8065, no Banco do Brasil, Agência Cidade Universitária, em conta bancária indicada;

## 6. RETIRADA DOS EQUIPAMENTOS

**6.1.** Os materiais só poderão ser retirados mediante apresentação, ao Diretor da **Divisão de Patrimônio**, da cópia autenticada, pelo Presidente da CPL, do comprovante de depósito bancário a que se refere o **subitem 5.1** deste Edital.

**6.2.** Os materiais deverão ser retirados **em até 15 (quinze) CORRIDOS** após o pagamento, decaindo o direito ao seu recebimento, sob pena de o arrematante perder o direito ao seu recebimento.

## 7. DISPOSIÇÕES FINAIS

**7.1. Local, horário e data para verificação dos materiais:** Divisão de Transportes da UFPE, avenida Prof. Moraes Rego, 1235, Cidade Universitária, Recife, PE. Agendar visita por meio do telefone 81.2126-8097 com a Sra. Terezinha dos Santos Pereira.

**7.2.** À UFPE cabe o direito de revogar a presente licitação por interesse público, ou anulá-la por ilegalidade, por atos justificados, observando-se o disposto no § 1º do art. 49 da Lei nº 8.666/93;

**7.3.** A participação na licitação e a não contestação ou impugnação deste Edital dentro do prazo legal (§ 2º do art. 41 da Lei nº 8.666/93), implica a aceitação tácita de suas disposições, obrigando a licitante a cumpri-las integralmente, não sendo aceitas alegações de desconhecimento das regras impostas;

**7.4.** A C.P.L. é soberana para decidir as questões resultantes dos procedimentos da licitação, competindo-lhe inclusive a interpretação deste Instrumento;

**7.5.** A Divisão de Comunicações localiza-se no térreo do prédio da Reitoria da UFPE, à avenida Prof. Moraes Rego, 1235, Cidade Universitária, nesta cidade, telefone: 81.2126.8057;

**7.6.** Para dirimir controvérsias decorrentes desta licitação, é eleito o Foro da Justiça Federal em Pernambuco.

**7.7. Esclarecimentos e Informações** (nos dias úteis durante o expediente das 9h às 11h e das 14h às 16h): **Divisão de Licitações da UFPE**, telefone: 0xx81.2126.8065.

Recife, 30 de julho de 2015.

**MARÍLIA B. DE LIMA PEQUENO**  
Coordenadora de Licitações  
SIAPE 1650594